# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro**
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

**Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro**
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

**Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro**
CNPJ 07.182.887/0001-25

# DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro




## PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

## Atos Oficiais

## Leis

### LEI Nº 3.405, DE 18 DE ABRIL DE 2018

*Concede abono salarial aos servidores municipais.*

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica, por esta lei, concedido a todos os servidores públicos municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2018, abono salarial mensal no valor de R$.100,00 (cem reais).

Parágrafo Único – O abono de que trata o caput, será estendido aos inativos e pensionistas.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.350, de 18 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de abril de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 18 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

## Decretos

### DECRETO Nº 2.764, DE 16 DE ABRIL DE 2018

*Acrescenta item ao Artigo 1º do Decreto nº*1.697, de 18 de junho de 1999.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º - Fica acrescentado ao Art.1º do Decreto nº 1.697, de 18 de junho de 1999, os seguintes locais para o exercício de comércio ambulante:

NA SEDE DO MUNICÍPIO:

- Área de Lazer Antonio Rodrigues Neto (Jardim Alvorada – CIM 02.0591.0001.000)

- Área Institucional Rua Jaime de Franceschi (Jardim São Luiz II - CIM 02.0750.0244.000)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de abril de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 16 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

# DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro




## Portarias

**PORTARIA Nº 228, DE 18 DE ABRIL DE 2018**

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no Art. 97 da Lei Complementar nº 034/2012,

NOMEIA a Sra. SOLANGE APARECIDA FILIPUTTI STAINE PRADO, RG nº 14.583.047-0 e CPF nº 042.040.758-86, para exercer o cargo de Diretor Administrativo Financeiro (Anexo I – Lei nº 062, de 27/06/2014) do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – SANTA RITA PREV, a partir de 02 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de abril de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL